

(1)

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

14/6/2022

Solicitamos a apresentação da proposta (sugestão de planejamento) conforme abaixo.

Para a participação será necessário estar de posse prévia de Dados Referenciais 1 ~ 3 ([Especificação], [Quadro de avaliação da proposta] e [Nota explicativa de concorrência de consignação de divulgação]) conforme consta no item 4. (2).

Assessoria Cultural do Consulado Geral do Japão
Fundação Japão

NOTAS

1. RESUMO DO TRABALHO

- (1) Denominação do trabalho: Elaboração de dados para divulgação.
- (2) Conteúdo do trabalho (Especificação e condições de trabalho): conforme [Especificação] de Dados Referenciais 1.
- (3) Prazo para execução ou prazo de contrato: conforme [Especificação] de Dados Referenciais 1.

2. QUALIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Empresas que atendam as condições de trabalho da [Especificação] de Dados Referenciais 1.

3. PADRÃO DE AVALIAÇÃO

Conforme [Quadro de avaliação do plano] de Dados Referenciais 2

4. PROCEDIMENTOS E OUTROS

- (1) Departamento encarregado: Assessoria Cultural do Consulado Geral do Japão – Fundação Japão (doravante dito Fundação)
Encarregado: Gaku Sasao, e-mail: gsasao@fjisp.org.br
- (2) Prazo para entrega de Dados Referenciais, local e forma de entrega. Os participantes deverão receber os Dados Referenciais abaixo 1~3 (identificar a entidade pertencente, comunicar-se com o encarregado acima por e-mail).
Após o recebimento de Dados Referenciais 1~3, o encarregado se comunicará no mais tardar até o dia útil seguinte. Todos os documentos serão enviados em PDF, e o seu aparelho deve ficar no estado de recepção nesta configuração. E também, deve estar atento com o prazo da entrega dos documentos conforme item 5 (1).
Dados referenciais 1 : [Especificações]
Dados referenciais 2: [Quadro de avaliação dos planos]
Dados referenciais 3: [Nota explicativa da concorrência de consignação do plano de divulgação]

5. DOCUMENTOS SOLICITADOS: conforme [Nota explicativa da concorrência de consignação do plano de divulgação] de Dados Referenciais 3

- (1) Prazo de entrega:
Até 28/6/2022, 18h. (※2) por e-mail
※2 Horário da República Federativa do Brasil. Idem para Dados Referenciais 1~3.
- (2) Local de entrega: idem a 4.(1) acima.

6. OUTROS

- (1) O idioma a ser utilizado para a confecção de documentos e no processamento será o japonês ou o português (Brasil); a moeda só poderá ser japonesa ou brasileira.
(A moeda japonesa será convertida em R\$ pela taxa TTS do Banco Central do Brasil da data da entrega do documento, por este Centro)
- (2) As despesas decorrentes da remessa de documentos correrão por conta do apresentante. Os originais não serão devolvidos independentemente dos resultados da avaliação.
- (3) Fiança de contrato: isento
- (4) Obrigatoriedade da elaboração do contrato: sim
- (5) Audiência sobre documento de planejamento (entrevista): não
- (6) Previsão de firmar contrato de consignação entre as partes sobre outras atividades correlacionadas a este trabalho: sim
- (7) Nulidade da proposta:
A proposta será anulada caso se enquadre num dos itens abaixo:
 - a) As propostas apresentadas pelo participante faltoso com o cumprimento às normas estabelecidas no item 5.(1).
 - b) O trabalho não classificado na linha do limite do [Quadro de avaliação do plano].
 - c) Quando extrapolar o valor estabelecido em [Nota Explicativa da Concorrência da consignação do Plano de Divulgação] de Dados Referenciais 3.
 - d) Quando não chegar ao acordo com a Fundação sobre as negociações constantes da [Nota Explicativa da Concorrência da Consignação do Plano de Divulgação] de Dados Referenciais 3.
- (8) As inquirições serão atendidas pelo encarregado citado no item 4.(1) e deverão ser feitas, considerando o prazo necessário para resposta que levará de 1 a 2 dias úteis, para cumprir o prazo de entrega citado no item 5.(1). Os detalhes da questão e a resposta serão enviados pelo encarregado ao setor de entrega dos Dados Referenciais, para compartilhar as informações, mas, as informações sobre o inquiridor não serão divulgadas.
- (9) Os detalhes são conforme Dados Referenciais 1~3.

Nada mais